



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 2.318**, de 24 de abril de 2020

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

**Art. 2º** – O *Anexo II – Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo*, de acordo com os Grupos Ocupacionais, Classes, Escolaridade/Habilitação e Número de Cargos da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com as modificações constantes do que acompanha esta Lei.

Parágrafo único – As alterações procedidas no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implicam a criação, no Grupo Ocupacional B-5, dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – de mais 10 (dez) de Médico T4 – Clínico Geral (I, II e III);
- II – de mais 5 (cinco) de Enfermeiro T8 ESF (I, II e III);
- III – de mais 10 (dez) de Farmacêutico-Bioquímico (I, II e III);
- IV – de mais 10 (dez) de Técnico em Enfermagem (I, II e III).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO II

#### QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

| GRUPO OCUP. | CLASSE                                  | ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO | Nº DE CARGOS |
|-------------|-----------------------------------------|---------------------------|--------------|
| ...         | ...                                     | ...                       | ...          |
| B-5         | ...                                     | ...                       | ..           |
|             | Técnico em Enfermagem (I, II e III)     | ...                       | 154          |
|             | ...                                     | ...                       | ...          |
|             | Farmacêutico-Bioquímico (I, II e III)   | ...                       | 22           |
|             | ...                                     | ...                       | ...          |
|             | Médico T4 – Clínico Geral (I, II e III) | ...                       | 47           |
|             | ...                                     | ...                       | ...          |
|             | Enfermeiro T8 ESF (I, II e III)         | ...                       | 35           |
|             | ...                                     | ...                       | ...          |
| ...         | ...                                     | ...                       | ...          |
| TOTAL       |                                         |                           | 2.645        |

LEI 2318/2020  
AUTORIA: Poder Executivo

